



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 10 de agosto de 2018, sexta - feira - Ano 5 - Nº 964

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 801 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), VALDEIDE PEREIRA DOS SANTOS, CPF - 878.737.611-34, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC - 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 02/08/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEIDE PEREIRA DOS SANTOS
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 802 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), FERNANDO PEREIRA CHAVES, CPF - 027.220.391-25, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC - 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/08/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO PEREIRA CHAVES
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 803 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), SIMONE DA COSTA FREIRE, CPF - 803.082.441-68, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC - 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/07/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE DA COSTA FREIRE
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 805 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARINALVA ALVES DA SILVA, CPF - 016.299.191-60, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC - 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/08/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MARINALVA ALVES DA SILVA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 806 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), CICERO EUDES PEREIRA DOS SANTOS, CPF - 738.821.439-91, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC - 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/08/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

CICERO EUDES PEREIRA DOS SANTOS
NOMEADO


DECRETO “P” Nº 807 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), FABIONEY RODRIGUES DOS SANTOS, CPF - 030.085.891-46, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC – 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 02/08/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIONEY RODRIGUES DOS SANTOS
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 808 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), VANESSA ALMEIDA BOAVENTURA, CPF - 574.669.631-53, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC – 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/08/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA ALMEIDA BOAVENTURA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 809 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), TAINARA DRIZANE DE ALMEIDA, CPF - 700.918.101-24, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC – 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 31/07/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

TAINARA DRIZANE DE ALMEIDA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 810 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ADAIR ALVES PEREIRA, CPF - 374.532.541-91, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC – 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 30/07/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADAIR ALVES PEREIRA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 811 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), THAIS CRISTINA ALVES DE SOUZA, CPF - 701.870.671-80, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC – 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/08/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

THAIS CRISTINA ALVES DE SOUZA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 812 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), DANIEL JUNIO DE SOUSA CAMPOS, CPF - 702.617.161-58, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC – 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 26/06/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL JUNIO DE SOUSA CAMPOS
NOMEADO


DECRETO “P” Nº 813 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), RILDO JOSE DOS SANTOS FILHO, CPF - 700.861.131-51, para ocupar em comissão o cargo de COORDENADOR(a) DE DESENVOLVIMENTO RURAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC – 1

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/08/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

RILDO JOSE DOS SANTOS FILHO
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 815 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), CAROLINE NOGUEIRA BERNARDES SANTANA, CPF - 740.567.861-00, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED – 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 31/07/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

CAROLINE NOGUEIRA BERNARDES SANTANA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 816 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), SIMONY SANTOS BARBOSA, CPF - 047.208.385-61, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES – 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 26/07/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONY SANTOS BARBOSA
NOMEADO

PORTARIAS
PORTARIA Nº 026/2018 – SMDS

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL Luziano da Costa Vale Decreto P nº. 548, 21 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015, Lei complementar nº125/17 e Lei Complementar nº 003/2001.

Resolve:

I-Acatar a sugestão da Comissão Permanente Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia em arquivar a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 20170003.

II-Arquiva-se o S.A.D. nº 20170003.

III-Registre-se.

IV-Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

Luziano da Costa Vale
Secretário de Mobilidade e Defesa Social

PORTARIA Nº 027/2018 – SMDS

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL Luziano da Costa Vale Decreto P nº. 548, 21 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015, Lei complementar nº125/17 e Lei Complementar nº 003/2001.

Resolve:

I-Acatar a sugestão da Comissão Permanente Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia em arquivar a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 20180022.

II-Arquiva-se o S.A.D. nº 20180022.

III-Registre-se.

IV-Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

Luziano da Costa Vale
Secretário de Mobilidade e Defesa Social

PORTARIA Nº 028/2018 – SMDS

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL Luziano da Costa Vale Decreto P nº. 548, 21 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015, Lei complementar nº125/17 e Lei Complementar nº 003/2001.

Resolve:

I-Acatar a sugestão da Comissão Permanente Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia em arquivar a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 20180030.

II-Arquiva-se o S.A.D. nº 20180030.

III-Registre-se.

IV-Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

Luziano da Costa Vale
Secretário de Mobilidade e Defesa Social


PORTARIA Nº 1055 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Aline Barbosa De Sousa Machado, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ALINE BARBOSA DE SOUSA MACHADO, com matrícula funcional de Nº 13017, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817035-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 31/07/2018 e terminará em 28/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1056 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Vera Lucia Francisca De Sousa Caetano, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) VERA LUCIA FRANCISCA DE SOUSA CAETANO, com matrícula funcional de Nº 461, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817042-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 02/08/2018 e terminará em 30/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1057 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Jesus Coelho Teles, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) JESUS COELHO TELES, com matrícula funcional de Nº 1869, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816346-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 07/08/2018 e terminará em 04/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1058 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Eliane Cristine Barbosa Ancelmo, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ELIANE CRISTINE BARBOSA ANCELMO, com matrícula funcional de Nº 26300, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816349-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 06/08/2018 e terminará em 03/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1059 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Klayde De Fathyma Chaves Viana, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) KLAYDE DE FATHYMA CHAVES VIANA, com matrícula funcional de Nº 9387, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816962-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 30/07/2018 e terminará em 28/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1060 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Antonia Correa De Goes Dos Santos, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ANTONIA CORREA DE GOES DOS SANTOS, com matrícula funcional de Nº 11331, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816426-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 07/08/2018 e terminará em 04/12/2018.



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1061 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Celso Jose Da Silva, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) CELSO JOSE DA SILVA, com matrícula funcional de Nº 27473, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816417-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 07/08/2018 e terminará em 08/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1062 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Retifica a portaria nº 988 de Julho de 2018, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a portaria nº 988 datada em 13/07/2018 que concedeu Auxílio Doença a(o) Sr.(a) MIGUEL DE JESUS, com matrícula funcional de nº 13471, nos termos do Processo nº 201816889-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. Onde se lê “ a partir de 07/07/2018 e termino em 17/08/2018, retornando suas atividades em 18/08/2018 ”, leia se “ a partir de 22/06/2018 e termino em 17/08/2018, retornando suas atividades em 18/08/2018 ”.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1063 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Wandeley Ferreira Novais, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) WANDELEY FERREIRA NOVAIS, com matrícula funcional de Nº 24773, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817032-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 31/07/2018 e terminará em 29/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1064 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Erzilie Aparecida Caixeta, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ERZILIE APARECIDA CAIXETA, com matrícula funcional de Nº 20907, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817058-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 31/07/2018 e terminará em 28/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1065 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Katia Deolinda Kikuchi Torres, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) KATIA DEOLINDA KIKUCHI TORRES, com matrícula funcional de Nº 34943, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817046-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/08/2018 e terminará em 29/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.



GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1066 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Lesliene Darlei Aparecida De Paula, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LESLIENE DARLEI APARECIDA DE PAULA, com matrícula funcional de Nº 7063, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817048-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/08/2018 e terminará em 19/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1067 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Maria Aparecida Dos Santos Gomes, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES, com matrícula funcional de Nº 18364, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817022-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/08/2018 e terminará em 30/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1068 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Zilmar Barros Maciel, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ZILMAR BARROS MACIEL, com matrícula funcional de Nº 36914, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817037-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/08/2018 e terminará em 29/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1069 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Michel Lima Peixoto Leão, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MICHEL LIMA PEIXOTO LEÃO, com matrícula funcional de Nº 25029, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817045-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/08/2018 e terminará em 29/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1070 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Roberta Oliveira Martins, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ROBERTA OLIVEIRA MARTINS, com matrícula funcional de Nº 35127, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817044-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 31/07/2018 e terminará em 30/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1071 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Kezia Maria De Souza, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) KEZIA MARIA DE SOUZA, com matrícula fun-



cional de Nº 30353, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817051-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 31/07/2018 e terminará em 29/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1072 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Rosineide Alves Shukri, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ROSINEIDE ALVES SHUKRI, com matrícula funcional de Nº 35854, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817011-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/08/2018 e terminará em 23/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1073 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Lusia Soares Noleto Faleiro, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LUSIA SOARES NOLETO FALEIRO, com matrícula funcional de Nº 16661, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817047-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 02/08/2018 e terminará em 30/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1074 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Claudia Renata Martins Da Silva, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) CLAUDIA RENATA MARTINS DA SILVA, com matrícula funcional de Nº 26240, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817023-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 31/07/2018 e terminará em 28/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1075 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Edna Furtado Maciel, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) EDNA FURTADO MACIEL, com matrícula funcional de Nº 1582, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817043-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 27/07/2018 e terminará em 25/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1076 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Josecelia Lopes De Arruda, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) JOSECELIA LOPES DE ARRUDA, com matrícula funcional de Nº 32111, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816993-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 02/08/2018 e terminará em 01/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.



GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1077 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Rejane Custodio Batista, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) REJANE CUSTODIO BATISTA, com matrícula funcional de Nº 36154, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817028-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 31/07/2018 e terminará em 30/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1078 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Edite De Souza, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) EDITE DE SOUZA, com matrícula funcional de Nº 13063, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817024-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 30/07/2018 e terminará em 27/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1079 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Eliane Rodrigues Castro De Bessa, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ELIANE RODRIGUES CASTRO DE BESSA, com matrícula funcional de Nº 16643, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817033-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-

-se no dia 01/08/2018 e terminará em 29/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1080 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Amilton Silva Soares Ramalho, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) AMILTON SILVA SOARES RAMALHO, com matrícula funcional de Nº 15207, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817031-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 25/07/2018 e terminará em 22/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1081 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Mário Francisco Lôbo De Almeida, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MÁRIO FRANCISCO LÔBO DE ALMEIDA, com matrícula funcional de Nº 34928, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817020-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/08/2018 e terminará em 28/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1082 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Alessandra Rodrigues De Moura, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:



Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ALESSANDRA RODRIGUES DE MOURA, com matrícula funcional de Nº 35811, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817015-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 30/07/2018 e terminará em 14/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1083 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Maria Do Socorro Avelino Dias, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO AVELINO DIAS, com matrícula funcional de Nº 15474, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817030-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 31/07/2018 e terminará em 29/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1084 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Juliana Vieira Rocha, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) JULIANA VIEIRA ROCHA, com matrícula funcional de Nº 20723, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817034-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/08/2018 e terminará em 16/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1085 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Luciane Gualberto Da Silva, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LUCIANE GUALBERTO DA SILVA, com matrícula funcional de Nº 33492, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817040-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/08/2018 e terminará em 29/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1086 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Patricia Dos Santos Nunes, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) PATRICIA DOS SANTOS NUNES, com matrícula funcional de Nº 23691, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817013-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 30/07/2018 e terminará em 29/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1087 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Salário-Maternidade ao(a) servidor(a) Roberta Rubia Azevedo Lopes Santiago, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ROBERTA RUBIA AZEVEDO LOPES SANTIAGO, com matrícula funcional de Nº 32162, o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Processo Nº 201816946-APPREV, conforme art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 31/07/2018 e terminará em 27/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.



GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1088 DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Salário-Maternidade ao(a) servidor(a) Danielle Borges Rodrigues, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) DANIELLE BORGES RODRIGUES, com matrícula funcional de Nº 27448, o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Processo Nº 201817025-APPREV, conforme art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 28/07/2018 e terminará em 20/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 9 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 064/2018
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2018.
CONTRATO Nº 519/2017
PROCESSO: 2018.157496.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O Termo de Retificação estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

Objeto: REFORMA DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA BRASICON.
Contratada: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP.

Onde se lê: “VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE R\$ 396.979,98.”.

Leia-se: “VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE R\$ 395.026,25.”.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018.
PROCESSO Nº 2018.152177.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central. PRAZO DE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIA, DISPONIBILIZANDO O PROFISSIONAL MÉDICO ANESTESISTA 24 HORAS NA MATERNIDADE MARLENE TEIXEIRA.
O valor total do contrato é de R\$ 4.483.456,60.
Contratada: COOPANEST GO – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 145/2018
CONTRATO Nº 519/2017.
PROCESSO Nº 2018.157496.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

Objeto: REFORMA DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA BRASICON.
Prazo de vigência: 09/06/2018 a 09/08/2018.
O valor do presente termo aditivo é de R\$ 7.691,45.
Contratada: KM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 832/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018.
PROCESSO Nº 2018.147307.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 04 (quatro) ACADEMIAS.
O valor total do contrato é de R\$ 13.300,00.
Contratada: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.

Geferson Aragão de Melo
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 864/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018.
PROCESSO Nº 2018.119670.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER OS PROJETOS PEDAGÓGICOS E DE MAIS EVENTOS.
O valor total do contrato é de R\$ 1.595,00.
Contratada: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária Municipal de Educação e Cultura.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 865/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018.
PROCESSO Nº 2018.119670.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER OS PROJETOS PEDAGÓGICOS E DE-MAIS EVENTOS.

O valor total do contrato é de R\$ 1.239,00.

Contratada: ETIBRÁS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA ME.

Valéria Meneses Pettersen Matos

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 866/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018.
PROCESSO Nº 2018.119670.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER OS PROJETOS PEDAGÓGICOS E DE-MAIS EVENTOS.

O valor total do contrato é de R\$ 854,00.

Contratada: GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME.

Valéria Meneses Pettersen Matos

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 867/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018.
PROCESSO Nº 2018.119670.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER OS PROJETOS PEDAGÓGICOS E DE-MAIS EVENTOS.

O valor total do contrato é de R\$ 10.034,00.

Contratada: GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE EIRELI EPP.

Valéria Meneses Pettersen Matos

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2018.

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 025/2018, processo nº 2018.119.670, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA., CNPJ: 02.472.396/0002-86, item 01 no valor total de R\$ 1.595,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais); ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.583.948/0001-17, item 02, no valor total de R\$ 1.239,00 (Um Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais); GRAFICA IGUAÇU LTDA, CNPJ: 20.949.657/0001-07, item 03, no valor total de R\$ 854,00 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais); GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI, CNPJ: 11.329.321/0001-50, itens 04,05,06,08 e 09, no valor total de R\$ 10.034,00 (Dez Mil e Trinta e Quatro Reais); CREATIVE EDITORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 10.703.330/0001-05, itens 07,10 no valor total de R\$ 9.898,50 (Nove Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário Executivo de Licitação e

Valeria Meneses Petterson Matos

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 79/2018

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 76/2018, PROVENIENTE DO CONTRATO nº 75/2018-SLC DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. VALÉRIA DE MENEZES PETTERSEN, portadora do RG n. 40536-22 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 665.786.476-60.

CONTRATADA: IMPAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.788.460/0001-02, estabelecida na Rua X 6, Qd. 06, Lt 12, Sitio Santa Luzia, Aparecida de Goiânia, neste ato representado pelos respectivos representantes legais, Sr. Marcio Machado Mariano, brasileiro, empresário, portadora do CI-RG nº 173366, SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 397.637.731-72, tem justo e acordado RERRATIFICAR a Cláusula Primeira item 1.1 do do Contrato nº 75/2018-SLC, conforme solicitado no Despacho 549/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Alterar o Item 1.1, Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao item 2, bem como, constar as especificações pormenorizadas do projeto básico, bem como, retificar as unidades de medidas, ainda, incluir especificações pormenorizada, as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ONDE SE LÊ:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constituí objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para fornecimento dos gêneros alimentícios – panificados, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	QUANTI- DADE p/ 04 meses kg	UNI- DADE	V. UNI- TÁRIO	V. TOTAL



1	Bolo: o produto deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura e mesclado com achocolatado não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. A data de produção/fabricação do produto deverá ser de, no máximo, 01 dia anterior à entrega. O peso do bolo deverá ser de 50 gramas.	6.991	Kg	R\$ 21,60	R \$ 151.005,60
2	BROA de doce, de milho, a base de farinha de trigo e farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, creme vegetal, açúcar, leite em pó, óleo de soja, fibra de trigo e fermento. A data de produção/fabricação do produto deverá ser de, no máximo, 01 dia anterior à entrega. O peso do produto deverá ser de 50 gramas.	3.495	UNID	R\$ 23,80	R \$ 83.204,80
3	Enroladinho de queijo: o produto deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Esse produto é fabricado com os seguintes ingredientes: fermento biológico fresco, ovos, óleo, açúcar sal, farinha de trigo, coco ralado. A data de produção/fabricação do produto deverá ser de, no máximo, 01 dia anterior à entrega. O peso do produto deverá ser de 50 gramas.	3.946	Kg	R\$ 21,80	R \$ 83.204,80
4	Pão hot-dog: o pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A data de produção/fabricação deve estar especificada na embalagem do pão. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais normais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas.	2.631	UNID	R\$ 19,80	R \$ 52.093,80
5	Pão Francês: 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. A data de fabricação deve ser a mesma da data de entrega.	10.522	Kg	R\$ 13,38	R \$ 140.784,36
6	Pão mandi: o pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A data de produção/fabricação do produto deverá ser de, no máximo, 01 dia anterior à entrega. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 grama, embalados em sacos plástico resistente,	6.126	UNID	R\$ 14,00	R \$ 85.764,00



7	Pão de queijo: o produto deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. O produto terá 0 grama de gordura trans, possuindo o seguintes ingredientes: polvilho, fécula, queijo, ovos, leite e sal. Não contém glúten. Aparência característica Cor: amarelo claro, Odor: característico, isento de odores estranhos, Sabor: característicos isento de sabores estranhos. A data de fabricação será a mesma da data de entrega do produto e seu peso deverá ser de 50 gramas.	6.576	UNID	R\$ 17,20	R \$ 113.107,20
8	Rosca doce: peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitada a rosca queimada ou mal cozida, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	5.676	UNID	R\$ 12,80	R \$ 72.652,80
V A - L O R T O - T A L	R\$ 784.635,36				

PASSA A SE LÊ:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constituí objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para fornecimento dos gêneros alimentícios – panificados, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE p/ 04 meses kg	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Bolo: o produto deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura e mesclado com achocolatado não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. A data de produção/fabricação do produto deverá ser de, no máximo, 01 dia anterior à entrega. O peso do bolo deverá ser de 50 gramas.		Kg	R\$ 21,60	R \$ 151.005,60
2	BROA de doce, de milho, a base de farinha de trigo e farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, creme vegetal, açúcar, leite em pó, óleo de soja, fibra de trigo e fermento. A data de produção/fabricação do produto deverá ser de, no máximo, 01 dia anterior à entrega. O peso do produto deverá ser de 50 gramas.	3.495	UNID	R\$ 1,19	R \$ 83.204,80
3	Enroladinho de queijo: o produto deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Esse produto é fabricado com os seguintes ingredientes: fermento biológico fresco, ovos, óleo, açúcar sal, farinha de trigo, coco ralado. A data de produção/fabricação do produto deverá ser de, no máximo, 01 dia anterior à entrega. O peso do produto deverá ser de 50 gramas.	3.946	Unidade	R\$ 1,09	R \$ 86.022,80



4	Pão hot-dog: o pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A data de produção/fabricação deve estar especificada na embalagem do pão. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais normais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas.	2.631	UNID	R\$ 0,99	R \$ 52.093,80
5	Pão Francês: 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicco-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. A data de fabricação deve ser a mesma da data de entrega.	10.522	Kg	R\$ 13,38	R \$ 140.784,36
6	Pão mandi: o pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. A data de produção/fabricação do produto deverá ser de, no máximo, 01 dia anterior à entrega. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de características sensoriais anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 grama, embalados em sacos plástico resistente,	6.126	pacote	R\$ 35,00	R \$ 85.764,00
7	Pão de queijo: o produto deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. O produto terá 0 grama de gordura trans, possuindo o seguintes ingredientes: polvilho, fécula, queijo, ovos, leite e sal. Não contém glúten. Aparência característica Cor: amarelo claro, Odor: característico, isento de odores estranhos, Sabor: característicos isento de sabores estranhos. A data de fabricação será a mesma da data de entrega do produto e seu peso deverá ser de 50 gramas.	6.576	UNID	R\$ 0,86	R \$ 113.107,20
8	Rosca doce: peso de 50g cada unidade, do tipo brioché, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitada a rosca queimada ou mal cozida, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	5.676	UNID	R\$ 0,64	R \$ 72.652,80
V A - L O R T O - T A L				R\$ 784.635,36	

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 75/2018-SLC, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 08 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Valéria De Menezes Pettersen
Secretário Municipal de Educação



IMPAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

EMF DA COSTA HENRIQUE COMBUSTÍVEIS, CNPJ nº 15.045.756/0001-24, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença de Operação (LO), para atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Uirapuru esquina com Rua dos Faisões, Quadra 17, Lote 03, Morada dos Pássaros, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CLOSET LAVANDERIA E CONSERTOS LTDA, CNPJ nº 30.567.588/0002-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade lavanderias, localizado na Avenida Rio Verde, Quadra 102, Lote 000A, Loja 416, Condomínio Buriti Shopping, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

RS MECANICA LTDA, CNPJ nº 17.429.099/0001-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Localizado na Rua Comendador Adibo Aires, Quadra 25, Lote 07E, Casa 3, Vila Mariana, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

IVANI MARCAL MOREIRA DE SOUZA 11951590805, CNPJ nº 26.816.582/0001-72, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizado na Avenida Duque de Caixias, Quadra 155, Lote 24, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 0001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Veter Martins Moraes

Vice-Prefeito

Mayara Ferreira M. Mendanha

Secretária de Assistência Social

Jório Coelho Rios

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Fabio Passaglia

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Valéria Menezes Pettersen

Secretária de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Ezízio Alves Barbosa

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Luziano da Costa Vale

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Olavo Noleto Alves

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Raul Coutinho Neto

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Adriano Montovani de Oliveira

Secretário de Trabalho

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Afonso Boaventura

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Tarcísio Francisco dos Santos

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Afonso Boaventura

Chefe da Casa Civil

Rodrigo F. Oliveira

Superintendente da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

Victor Vinícius S. Cotrin

Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação